



Fernão, aos 19 de janeiro de 2024.

OFICIO/FERNÃO/GP. N°028/2024.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Fernão



PROTOCOLO GERAL 11/2024
Data: 19/01/2024 - Horário: 16:24
Legislativo - PE 5/2024

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **JOSIEL CANDIDO NEGRÃO**.
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão - SP.

Senhor Presidente, Nobres Edis,

Valho-me da oportunidade para encaminhar a Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei nº 005/2024, que em sua ementa "**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**", solicitando que seja votado em caráter de urgência especial, conforme prevê a Resolução vigente.

Em suma, informo que firmamos Convênio com o Governo deste Estado e angariamos R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), cuja finalidade é construirmos novos vestiários no campo de futebol.

É cediço que os atuais vestiários foram construídos a várias décadas e por isso encontram-se em péssimas condições de uso.

Concluindo o que está em tela, nossos esportistas terão um espaço muito mais salubre e confortável para uso.

Noutro ponto, nossa Secretaria Municipal de Esportes poderá agendar jogos tendo à disposição um vestiário novo e muito mais amplo que os atuais.



Dessa maneira, considerando o relevante interesse público existente na espécie, requer-se, nos termos do artigo 257, II, da Lei Orgânica Municipal, a convocação para sessão extraordinária na Câmara Municipal para realização de sessão legislativa ordinária para deliberação a respeito do presente projeto de lei.

Aproveito da oportunidade para apresentar a Vossas Excelências, meus protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


José Valentim Fodra
RG: 7.962.857-6
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 005/2024, DE 17 DE JANEIRO DE 2024.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2024 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para criação da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação (+)			500.000,00
02 08 01	ESPORTE		
346	27.812.0008.0032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	500.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 002 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 065	CONSTRUÇÃO DE VESTIÁRIO	

Artigo 2º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2024, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais) para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)			138.500,00
02 08 01	ESPORTE		
303	27.812.0008.0032.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	138.500,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 001 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar e Especial disposto pelos artigos 1º e 2º, serão utilizados recursos provenientes de:



I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso II do parágrafo 1º, c.c parágrafo 3º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

II - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 138.500,00 (cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).

Artigo 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2024 e LOA 2024, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de janeiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL



A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2024	2025	2026
Obras e Instalações		R\$ 500.000,00		
TOTAL		R\$ 500.000,00		

2-) DECLARAÇÃO

JOSÉ VALENTIM FODRA, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de janeiro de 2024.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL